

LEI Nº 1.799/ 93

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE FLIVIO LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de *Travessa Flivio Leite*, o logradouro público que se inicia entre os números 43 e 51 da Rua Ettore Mazzini e termina entre os números 31 e 08 da Rua Escrivão Alcino Freitas, no Bairro da Barra.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação às Empresas: TELEMIG, DEMA E EBCT.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 10 de novembro de 1993.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé